



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2017

1º Termo Aditivo ao 194/2017, proveniente do Pregão Presencial Nº 034/2017 da Prefeitura de Itabaiana, e, do outro, a Empresa Regivaldo Dos Santos Gois Me na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10, localizada na Praça Fausto Cardoso, nº 12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Valmir dos Santos Costa, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa REGIVALDO DOS SANTOS GOIS ME, localizada à Avenida Joao Teixeira, 742, Bairro Rotary CEP. 49.506-093, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.636.947/001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Regivaldo dos Santos Gois, firmam o presente Termo aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo aditivo tem por objeto a modificação do projeto e especificações do contrato 194/2017, de modo a substituir os 03 troféus e 36 medalhas da Copa Ivo Duran para o Campeonato de Salão do Povoado Rio das Pedras, retificando, assim, a **CLÁUSULA I – DO OBJETO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por a aquisição de material esportivo para serem distribuídas aos times da V Copa Ivo Duran dos Povoados, V Copa Chico Cantagalo, bem como a IV Copa Aprumag (Ass. de Produtores Rurais da Mangabeira) de futebol de Areia dos Povoados e do Campeonato de Salão do Povoado Rio das Pedras deste município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 034/2017 e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

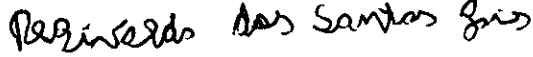
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

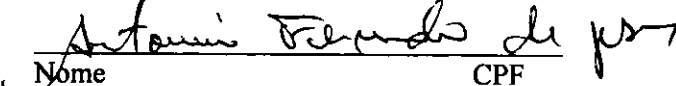
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

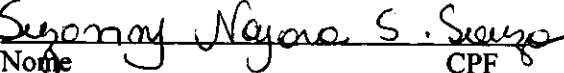
Itabajana/SE, 26 de setembro de 2017.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal


Regivaldo dos Santos Gois
Regivaldo dos Santos Gois Me

TESTEMUNHAS:


Nome _____ CPF _____


Nome _____ CPF _____